

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRO-REITORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



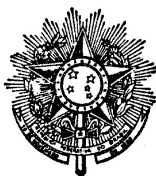
ADITIVO CONTRATUAL Nº 029/2023

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
ARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E
REDENTOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI
(PROCESSO UFOP FÍSICO Nº 23109.006657/2018-13 -
PROCESSO UFOP SEI Nº 23109.002212/2020-71).**

A União, por intermédio da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, em Ouro Preto/MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Vice-Reitor, no exercício de Reitor, Prof.º Hermínio Arias Nalini Júnior, tendo em vista a Portaria Reitoria n. 285, de 24 de maio de 2023 e a empresa **Redentor Segurança e Vigilância Eireli**, estabelecida na Rua Professor Anice de Oliveira, nº 375, Bairro Janga, em Paulista/PE, CEP: 53.439-140 inscrita no CNPJ sob o nº 01.696.924/0001-37, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador José Pergentino Madruga Neto, de acordo com a representação legal que lhes é outorgado no Contrato Social, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme procedimentos verificados e licitados através da Pregão Eletrônico nº 091/2018, objeto do processo físico UFOP nº 23109-006657/2018-13, processo UFOP SEI n.23109.002212/2020-71, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente aditamento tem por objetivo alterar as subcláusulas 2.2 e 2.3 do aditivo contratual nº 013/2023, em virtude do disposto no Despacho CLC/PROF/REITORIA – UFOP, nº 182 de 06 de junho de 2023.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 - O valor contratado para a prestação de serviços no período de 22 de maio de 2023 a 21 de novembro de 2023 fica alterado de **R\$ 984.820,98 (novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e noventa e oito centavos)** para **R\$ 1.004.424,18 (um milhão, quatro mil, quatrocentos e vinte quatro reais e dezoito centavos)**, em razão de repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

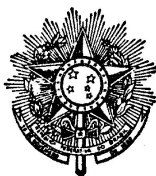
2.2 - A repactuação prevista na subcláusula 2.1 está de acordo com: a) reajuste dos salários para R\$ 2.185,51, do ticket alimentação para R\$ 24,43, da cesta básica para R\$ 184,90, do plano de saúde para R\$ 124,17, do plano odontológico para R\$ 18,60, conforme disposições da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE nº MG000239/2023, com efeito no contrato retroativo a 01 de janeiro de 2023; e b) reajuste dos itens uniformes, equipamentos, materiais e o seguro de vida pelo índice IPCA, acumulado de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, de 5,774320%, com efeito no contrato a partir de 01 de março de 2023.

2.3 - O Reequilíbrio econômico-financeiro previsto na subcláusula 2.1 está de acordo com a exclusão dos custos com os tributos PIS e COFINS, conforme a declaração da empresa Redentor de estar enquadrada no Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE), utilizando-se do benefício fiscal de alíquota ZERO do PIS e COFINS, previsto na LEI 14.148/2021, de 3 de maio de 2021, e Instrução Normativa da SERFB 2114, de 31 de outubro de 2022, com efeito no contrato retroativo a de 01 de janeiro de 2023.

2.4 - A despesa estimada com o presente aditamento é de **R\$ 36.967,00 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais)**, sendo:

a) **R\$ 17.028,40 (dezessete mil, vinte e oito reais e quarenta centavos)**, referente a repactuação e reequilíbrio econômico do contrato, retroativos ao período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de maio de 2023; e

b) **R\$ 1.969.641,96 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)**, referente à prorrogação de 22 de maio de 2023 a 21 de novembro de 2023.

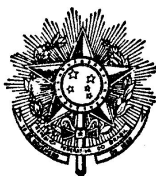


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças
Coordenadoria de Suprimentos



2.5 – O valor mensal da prestação de serviços para o período de 01 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023 fica alterado para R\$ 167.404,03 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e três centavos), conforme Tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. POSTOS	PERÍODO DE DURAÇÃO	VR. UNT. (R\$)	VR. MENSAL (R\$)
1	Local de execução dos serviços: <i>CAMPUS OURO PRETO</i>				
	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H – NOTURNO	2	12 meses	14.441,28	28.882,56
	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - NOTURNO-MOTORIZADA	2	12 meses	14.438,46	28.876,92
	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - DIURNO-MOTORIZADA	1	12 meses	12.491,15	12.491,15
	SUBTOTAL	5	-	-	70.250,63
	Local de execução dos serviços: <i>CAMPUS MARIANA</i>				
	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - NOTURNO	3	12 meses	14.434,22	43.302,66
	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H – DIURNO	1	12 meses	12.491,15	12.491,15
	SUBTOTAL	4	-	-	55.793,81
	Local de execução dos serviços: <i>CAMPUS JOÃO MONLEVADE</i>				
	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H – NOTURNO	2	12 meses	14.434,22	28.868,44
	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - DIURNO	1	12 meses	12.491,15	12.491,15
	SUBTOTAL	3	-	-	41.359,59
	Total Serviços em Ouro Preto, Mariana e João Monlevade	12	-	-	167.404,03

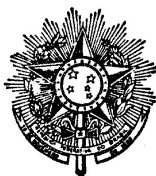


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças
Coordenadoria de Suprimentos



2.6 – O valor mensal da prestação de serviços a partir de 01 de março de 2023 fica alterado para R\$ 167.634,83 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme Tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. POSTOS	PERÍODO DE DURAÇÃO	VR. UNT. (R\$)	VR. MENSAL (R\$)
1	Local de execução dos serviços: <i>CAMPUS OURO PRETO</i>				
	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - NOTURNO	2	12 meses	14.460,50	28.921,00
	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - NOTURNO-MOTORIZADA	2	12 meses	14.457,69	28.915,38
	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - DIURNO-MOTORIZADA	1	12 meses	12.510,41	12.510,41
	SUBTOTAL	5			70.346,79
	Local de execução dos serviços: <i>CAMPUS MARIANA</i>				
	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - NOTURNO	3	12 meses	14.453,44	43.360,32
	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - DIURNO	1	12 meses	12.510,41	12.510,41
	SUBTOTAL	4			55.870,73
	Local de execução dos serviços: <i>CAMPUS JOÃO MONLEVADE</i>				
	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - NOTURNO	2	12 meses	14.453,45	28.906,90
	VIGILÂNCIA ARMADA - POSTO DE TRABALHO 12X36 H - DIURNO	1	12 meses	12.510,41	12.510,41
	SUBTOTAL	3		-	41.417,31
	Total Serviços em Ouro Preto, Mariana e João Monlevade	12			167.634,83



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças
Coordenadoria de Suprimentos



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Este ajuste tem por fundamento o disposto no artigo 65, II, "d" e parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 020/2019 e Aditivos Contratuais nº 054/2019, nº 031/2020, nº 018/2021, nº 30/2022 e nº 013/2023, aos quais se incorpora este Aditivo Contratual.

3.3 - Em virtude da repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a garantia de que trata a cláusula 7 do Termo de Contrato n. 020/2019 deverá ter seu valor reajustado para **R\$ 100.442,42 (cem mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, a fim de que o valor desta corresponda a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato atualizado, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual. A Contratada deverá providenciar a alteração e enviar o novo documento para a Contratante no prazo de 10(dez) dias após a assinatura do presente Aditamento, observadas as condições previstas no edital.

Por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente Aditivo Contratual, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 22 de junho de 2023.

HERMINIO ARIAS NALINI Assinado de forma digital por HERMINIO
ARIAS NALINI JUNIOR:61918040672
JUNIOR:61918040672 Dados: 2023.06.22 18:25:32 -03'00'

Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE

JOSE PERGENTINO Assinado de forma digital por
JOSE PERGENTINO MADRUGA
MADRUGA NETO:00765005433
NETO:00765005433 Dados: 2023.06.28 05:03:51
-03'00'

Redentor Segurança e Vigilância Eireli
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª - VINICIUS Assinado de forma digital por
VINICIUS MOREIRA:04452998941
MOREIRA:04452998941
8941 Dados: 2023.06.23 08:15:50
-03'00'

Nome/CPF:

2ª - WILLIAN DOUGLAS Assinado de forma digital por
WILLIAN DOUGLAS DIAS:08834319630
DIAS:08834319630
DIAS:08834319630
08834319630
Dados: 2023.06.23 08:18:27 -03'00'

Nome/CPF: